

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 220 - DE 26 DE NOVEMBRO DE 1973

EMENTA:- Abre Crédito Especial na importância de Cr\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 23 de novembro de 1973, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial na importância de Cr\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), para reforço de Serviços de Terceiros e outras despesas de custeio a serem realizadas neste exercício, pela Universidade Federal do Pará, de conformidade com o que consta do Proc. nº 020708/73.
- Art. 2º - A despesa correrá a conta de saldo disponível no Fundo Geral de Economias Administrativas (FUGEA).
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 26 de novembro de 1973.


Prof. Dr. ALCYR BÓRIS DE SOUZA MEIRA
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria